



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



Lei nº 1.085, de 18 de junho de 2013.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no Orçamento Vigente e dá
outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1206.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$468.280,00

1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados a Educação..... R\$468.280,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$468.280,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do Termo de Compromisso firmado junto ao FNDE/MEC TC 7755/2013 no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2013.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal